ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anisio de Abreu – Piauí

LEI Nº 562/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial destinado a execução do Convênio com a FUNASA para a promoção de atividades em Educação e Saúde Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUI,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito especial no valor de R$159.780,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais), destinado à execução de Convênio com a FUNASA, objetivando a promoção de atividades em educação de saúde ambiental em MSD para controle de agravos no Município de Anísio de Abreu, com a seguinte classificação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.541.016.2060 – Educ em Saúde Ambiental Ações de Saneam em MSD
3.3.90.30.00 – Fte. 510 – Material de Consumo.....R$ 31.463,00
3.3.90.39.00 – Fte. 510 – Out.Servs.Terc-Pes Jurídica.....R$127.317,00
Fte. 001 – Out.Servs.Terc-Pes.Jurídica..... R$ 1.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do Convênio nº 0643/2019, firmado com a FUNASA, e de recursos próprios nos mesmos valores indicados no artigo anterior.

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 24 de setembro de 2020.

Raimundo Nel Alcanes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 352.128.153-49